



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

Para análise desta Consultoria o Projeto de Resolução 01/2022 de autoria da Mesa Diretora.

A presente Resolução possui os requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, estando a técnica legislativa adequada aos ditames da Lei Complementar 95/1998.

Ainda, a iniciativa legislativa está adequada, já que matéria adstrita no âmbito da Câmara Municipal

Rio Grande, 18 de julho de 2022.



**Felisberto da Silva Plassum**  
OAB/RS: 25.513  
Consultor Jurídico  
Câmara Municipal do Rio Grande